



Diário Oficial

CIDADE DE SÃO PAULO

Prefeito: **GILBERTO KASSAB**

Ano 52

São Paulo, sábado, 31 de março de 2007

Número 60

GABINETE DO PREFEITO

Prefeito: **GILBERTO KASSAB**

LEI Nº 14.321, DE 30 DE MARÇO DE 2007

(Projeto de Lei nº 413/04, do Vereador Antonio Carlos Rodrigues - PR)

Denomina Praça Arduino Jacintho Lotti Filho o espaço livre sem denominação situado na confluência das Ruas David Pimentel e Ribeiro Lisboa (Setor 123 - Quadra 209), no Bairro Jardim Morumbi, Distrito do Morumbi, e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Arduino Jacintho Lotti Filho o espaço livre sem denominação situado na confluência das Ruas David Pimentel e Ribeiro Lisboa (Setor 123 - Quadra 209), no Bairro Jardim Morumbi, Distrito do Morumbi.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de março de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo em exercício no cargo de Prefeito Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 30 de março de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

LEI Nº 14.322, DE 30 DE MARÇO DE 2007

(Projeto de Lei nº 105/05, do Vereador Antonio Carlos Rodrigues - PR)

Denomina Travessa Josefa Domingues Lima o logradouro público inominado, situado no Distrito do Capão Redondo, Subprefeitura do Campo Limpo, e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Travessa Josefa Domingues Lima a passagem sem denominação, com início na altura do número 368 da Avenida Dom Rodrigo Sanches, entre a viela sem denominação e a Passagem 2 - CODLOG 44460-0, e término na Passagem 4 - CODLOG 29974-0 (Setor 184 - Quadra 236), Distrito do Capão Redondo, Subprefeitura do Campo Limpo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de março de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo em exercício no cargo de Prefeito Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 30 de março de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

LEI Nº 14.323, DE 30 DE MARÇO DE 2007

(Projeto de Lei nº 231/05, do Vereador Paulo Teixeira - PT)

Denomina Praça Lino Rojas o espaço livre sem denominação localizado na confluência da Avenida dos Metalúrgicos e Avenida Luiz José Costa Leandro e término da Rua Rei Davi (Setor Fiscal 246 - Quadras 069 e 085), Distrito de Cidade Tiradentes, e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Lino Rojas o espaço livre sem denominação localizado na confluência da Avenida dos Metalúrgicos e Avenida Luiz José Costa Leandro e término da Rua Rei Davi (Setor Fiscal 246 - Quadras 069 e 085), Distrito de Cidade Tiradentes.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de março de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo em exercício no cargo de Prefeito Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 30 de março de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

LEI Nº 14.324, DE 30 DE MARÇO DE 2007

(Projeto de Lei nº 255/05, do Vereador Toninho Paiva - PR)

Denomina Praça Doutor Fernando de Jesus Maurício o logradouro público inominado, situado no Distrito de Vila Formosa, e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Doutor Fernando de Jesus Maurício a área designada por Sistema de Lazer 2, no Jardim Têxtil, situada na confluência das Ruas Ascensão e Antúrios (Setor 55 - Quadra 173), no Distrito de Vila Formosa, na Subprefeitura de Aricanduva.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de março de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo em exercício no cargo de Prefeito Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 30 de março de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

LEI Nº 14.325, DE 30 DE MARÇO DE 2007

(Projeto de Lei nº 364/05, do Vereador Adolfo Quintas - PSDB)

Denomina Praça Comendador Ricardo Seara o espaço livre sem denominação delimitado pelas Ruas Nelson Pinto, Antônio Ribeiro Júnior e Adalberto Cândido de Melo (Setor 112 - Quadras 734 e 735), Bairro Jardim Alto Pedrosa, Distrito de São Miguel Paulista, e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Comendador Ricardo Seara o espaço livre sem denominação delimitado pelas Ruas Nelson Pinto, Antônio Ribeiro Júnior e Adalberto Cândido de Melo (Setor 112 - Quadras 734 e 735), Bairro Jardim Alto Pedrosa, Distrito de São Miguel Paulista.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de março de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo em exercício no cargo de Prefeito Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 30 de março de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

LEI Nº 14.326, DE 30 DE MARÇO DE 2007

(Projeto de Lei nº 391/05, do Vereador Aurélio Nomura - PV)

Denomina Praça Ciro Kimura o espaço livre público sem denominação, situado no Distrito de Cidade Dutra, e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Ciro Kimura o espaço livre sem denominação, delimitado pelas ruas Rosalina Roschel Poletti, Michel Alexandre Mutran e rua sem denominação, Cadlog 22.464-2 (Setor 177 - Quadras 126, 136 e 159), Distrito de Cidade Dutra.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de março de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo em exercício no cargo de Prefeito Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 30 de março de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

LEI Nº 14.327, DE 30 DE MARÇO DE 2007

(Projeto de Lei nº 431/05, do Vereador Ademir da Guia - PR)

Fica denominado Praça Antônio Caruso espaço livre localizado nos Distritos do Cambuci e Liberdade, e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Antônio Caruso o espaço livre delimitado pelas Ruas Professor Demóstenes Batista Figueira Marques, Otto de Alencar e Doutor Pedro Severiano (Setor 4 - Quadras 33, 52 e 54), Distritos do Cambuci e Liberdade.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de março de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo em exercício no cargo de Prefeito Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 30 de março de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

LEI Nº 14.328, DE 30 DE MARÇO DE 2007

(Projeto de Lei nº 455/05, do Vereador Wadih Mutran - PFL)

Denomina Praça João Rodrigues Lourenço o espaço livre público sem denominação, situado no bairro do Parque Edu Chaves, e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça João Rodrigues Lourenço o espaço livre sem denominação (Setor 66, Quadras 292 e 293), delimitado pela confluência das Ruas Liliental (Codlog 11864/8), Capitão Busse (Codlog 03731/1), Rei Alberto (Codlog 00468/5) e Carlos dos Santos (Codlog 04348/6), localizado no bairro Parque Edu Chaves.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de março de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo em exercício no cargo de Prefeito Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 30 de março de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

LEI Nº 14.329, DE 30 DE MARÇO DE 2007

(Projeto de Lei nº 461/05, do Vereador Paulo Frange - PTB)

Denomina Praça Luis Garcia Pereira o espaço livre público sem denominação, situado no Distrito de Aricanduva, e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Muni-

cípio de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Luis Garcia Pereira o espaço livre sem denominação, delimitado pela Rua Rego Barros, Praça João Coelho e divisa de lotes particulares (Setor 116 - Quadra 323), Distrito de Aricanduva.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de março de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo em exercício no cargo de Prefeito Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 30 de março de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

LEI Nº 14.330, DE 30 DE MARÇO DE 2007

(Projeto de Lei nº 515/05, do Vereador José Ferreira-Zelão - PT)

Denomina Praça Josefa Maria da Silva o espaço livre sem denominação delimitado pela Rua Desembargador Fausto Whitaker Machado, Avenida 5 e divisa do Município de Itaquaquecetuba, e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Josefa Maria da Silva o espaço livre sem denominação delimitado pela Rua Desembargador Fausto Whitaker Machado, Avenida 5 e divisa do Município de Itaquaquecetuba (Setor 229 - Quadra 52).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de março de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo em exercício no cargo de Prefeito Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 30 de março de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 693, DE 30 DE MARÇO DE 2007

ANTONIO CARLOS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Tornar insubstituível a Portaria 690, de 28 de março de 2007, publicada no DOC de 29 de março de 2007.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de março de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES, Prefeito em Exercício

DESPACHO DO PREFEITO EM EXERCÍCIO Of. 268/07-SMT.GAB - Secretaria Municipal de Transportes - Afastamento do Titular da Pasta - A vista dos elementos constantes no presente, **TORNO INSUBSTITUÍVEL** o despacho de autorização de afastamento do Senhor Frederico Bussinger, Secretário Municipal de Transportes, publicado no DOC de 29.3.2007.

SECRETARIAS

TRABALHO

Secretário: **Geraldo Antonio Vinholi**

DESPACHO(S) DO SECRETARIO

2007-0.076.676-2 I - À vista dos elementos de convicção contidos no presente e com base na competência que me é conferida por lei, AUTORIZO, na conformidade do inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como da Lei Municipal nº 13.278/02 e do Decreto Municipal nº 44.279/03, que a regulamentada, a contratação da empresa EMPÓRIO S.P.P. LTDA - ME, CNPJ 03.119.933/0001-90, para aquisição dos seguintes objetos: 60 (sessenta) bobinas acetinadas para máquina de calcular, com 57mm de largura e 30m de comprimento; 04 (quatro) fitas para etiquetador, com 6mm de largura por 8m de comprimento, transparentes com o texto preto; 05 (cinco) fitas para etiquetador, com 9mm de largura por 8m de comprimento, transparentes com o texto dourado; 10 (dez) fitas para etiquetador, com 9mm de largura por 8m de comprimento, amarelas com o texto preto; 05 (cinco) fitas para etiquetador, com 9mm de largura por 8m de comprimento, transparentes com o texto prata; 01 (uma) fita para etiquetador, com 18mm de largura por 8m de comprimento, pretas com o texto dourado; 01 (uma) fita para etiquetador, com 18mm de largura por 8m de comprimento, vermelhas com o texto preto, no valor global de R\$ 1.928,00 (mil novecentos e vinte e oito reais), para utilização nos Centros de Apoio ao Trabalho, afeto ao Programa São Paulo Inclui/SMTRAB.

II - Dessa forma, estando os recursos indicados, conforme Extrato de Reserva nº 26564/2007, às fls. 43, AUTORIZO a

emissão da respectiva Nota de Empenho, que valerá como Contrato, ao qual adere a Proposta de fls. 18/19 deste Processo Administrativo, acrescida do Anexo previsto no artigo 11 do Decreto Municipal nº 48.085/2007, que fixa normas referentes à execução orçamentária e financeira para o exercício de 2007, de acordo com minuta de fls. 45/46, correndo a despesa pela dotação 30.10.11.334.0327.8.090.3.3.90.30.00.00, deste exercício.

2005-0. 201.687 - 2 I -Tendo em vista os elementos contidos no presente e baseado nas disposições legais vigentes, em especial à manifestação da coordenação de Projetos especiais, sob fls 274/275, AUTORIZO, com base na competência que me é conferida por lei, a transferência de recursos financeiros, no valor de R\$ 487.888,34 (quatrocentos e oitenta e sete mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos) para o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD, CNPJ 03.723.329/0001-79, conforme estabelecido no Projeto de Cooperação Técnica Internacional - Política de Ocupação e Desenvolvimento Humano Sustentável no Município de São Paulo, denominado BRA/05/033, constante de fls.77 a 140.

II - Em consequência, emitam-se Notas de Empenho e de Liquidação, onerando a Nota de Reserva nº 26712, de 28 de março de 2007, dotação orçamentária 30.10.11.334.0326.8.085.3.3.80.41.00.00, do orçamento vigente.

2007-0.108.610 -2 I. A vista dos elementos contidos no processo nº 2007.0.108.610-2, no uso das atribuições a mim